

**Aposentadoria por Invalidez**

00044

Ato/Portaria nº 181/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **ANEIDE PEREIRA DA SILVA**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 437783 2ª via SSP-GO e CPF/MF nº 246.042.321-72, efetivo (a), no cargo de professora PEB III, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 199/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base – 210Ha	R\$ 3.916,50
Quinquênio – 15%	R\$ 587,48
Adicional de Titularidade – 30%	R\$ 1.174,95
Tempo de serviço apurado	5.752 dias
Total dos proventos	R\$ 5.678,93


Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

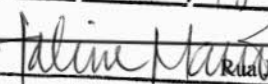
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 181/18
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01.12.18


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Tábata Maricó
Técnico em Benefício
Portaria nº 095/2010